



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 10 de abril de 2015, Nº 2173 | Caderno 27

SUMÁRIO

PÁGINA

Portaria Nº 001 de 10 de abril de 2015 1

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

PORTARIA Nº 001 10 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Avaliação, responsável pela elaboração de instrumentos para avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Teixeira de Freitas, BA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais da carreira de magistério;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 008/2008 do Plano de Carreira do Magistério de 18/08/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros Comitê Gestor de Avaliação, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Ariosvaldo Alves Gomes;

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Cynara Karla Curty Barbosa;

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Fábio Nascimento Santana;

Representante da Procuradoria Jurídica do Município: Flavio Rodrigo Jesus de Andrade;

Representante da Sec. Municipal de Adm. e Finanças: Roberta Rodrigues Dias (Titular);

Representante da Sec. Municipal de Adm. e Finanças: André da Silva Fernandes (Suplente);

Representante do Conselho Municipal de Educação: Jovânia Moreira Martins (Titular);

Representante do Conselho Municipal de Educação: Jilnete Silva Santos (Suplente)

Representante da APLB: Francisca Brasília Marques (Titular);

Representante da APLB: Tânia Magali Abdias Cruz (Suplente);

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais: Osvaldiney Dias dos Santos

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor de Avaliação:

- Definição das dimensões e indicadores de Avaliação;
- Elaboração dos instrumentos de avaliação;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário, 10 de abril de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura